



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 46/93

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º- Fica concedido, a partir de 1º de maio/93, aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, inclusive aos da Autarquia Municipal, reajuste de vencimentos, salários e proventos, na ordem de 70% (Setenta por cento) sobre os valores percebidos no Mês de Abril/93.
- Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1993.

Major Vieira, 17 de maio de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 18 de 05 de 1993
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 05 de 05 de 1993
PRESIDENTE